



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 572 DE 26 DE ABRIL DE 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 6.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), / que se destina a ocorrer com as despesas para aquisição de materiais permanentes para o Setor de Limpeza Pública da Municipalidade.

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito autorizado pelo artigo anterior desta lei, serão utilizados os recursos provenientes / do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

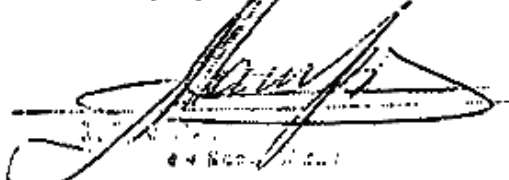
532 - 4.1.1.0. 02. Cr\$ 6.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 26 de Abril de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, registrada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio.


24 de Abril de 1976